

## Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia

**ACB INFO TECNOLOGIA LTDA**, denominada **ACB Fibra**, inscrita no CNPJ. **17.707.775/0001-02**, com sede a **RUA 05 QD.07 LT.06 - JARDIM CABRAL - ITABERÁI - GOIÁS**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA** e **#cliente\_razao#**, endereço **#cliente\_endereco#**, - **#cliente\_bairro#** - **#cliente\_cidade#** - **#cliente\_uf#**, CNPJ/CPF **#cliente\_CNPJ\_CPF#**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, celebram o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### 1. OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, dos serviços de conexão à rede mundial de computadores (**INTERNET**), através da rede da **CONTRATADA**.

### 2. DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

2.1 - O serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, ressalvada a ocorrência de interrupções devido a:

- a) falta de fornecimento de energia elétrica para a **CONTRATADA**;
- b) ocorrências de falhas no sistema de transmissão no acesso à Internet;
- c) manutenção técnica dos equipamentos e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema de transmissão de dados;
- d) ação de terceiros que impeça a prestação dos serviços;
- e) casos fortuitos ou força maior;
- f) A interrupção na prestação dos serviços, pelos motivos relacionados acima, que ultrapassarem tempo superior a 72 (setenta e duas) horas consecutivas, será descontado proporcionalmente os valores referentes a esse período de paralisação.

### 3. LOGIN E SENHA DO CONTRATANTE

3.1 - Ao contratar os serviços da **CONTRATADA** o **CONTRATANTE** receberá um login e uma senha privativa que constituem sua identificação para uso do serviço.

3.2 - O **CONTRATANTE** terá apenas um login e uma senha privativa, que são pessoais e intransferíveis.

3.3 - O **CONTRATANTE** assume integral responsabilidade por quaisquer prejuízos que cause a terceiros ou venha sofrer pela utilização indevida de seu código ou de sua senha privativa.

3.4 - Não serão permitidas conexões simultâneas utilizando o mesmo login de **CONTRATANTE** e a mesma senha privativa de acesso aos serviços.

### 4 - TAXA DE INSTALAÇÃO

A instalação do serviço denominado internet tem um custo de inscrição declarado depois de feita viabilidade para levar o acesso a Internet até o local informado pelo **CONTRATANTE**. Este custo será informado no **Termo de Adesão**.

### 5 - PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 - O pagamento pela utilização do serviço será realizado mensalmente, o dia do vencimento será o que consta no objeto de cobrança, incluindo tributos e demais encargos conforme a legislação em vigor.

5.2 - O não pagamento no vencimento sujeitará o usuário, a exclusivo critério da **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na suspensão da prestação dos serviços.

\* A suspensão dos serviços por falta de pagamento, não implica no cancelamento ou suspensão do respectivo contrato.

5.3 - O preço contratado poderá ser reajustado anualmente, ou em prazo inferior que vier a ser admitido pela legislação aplicável, pela variação do I.G.P.-M, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

5.4 - Estes valores também poderão ser revistos, a qualquer tempo, para o resgate do inicial equilíbrio econômico-financeiro necessário à prestação dos Serviços ou em caso de modificações do regime tributário vigente.

5.5 - O atraso no pagamento da mensalidade nos prazos e pelos valores ajustados, será cobrado juros de mora de 0.16% (zero ponto dezesseis por cento) ao dia, correção monetária pela variação do I.G.P.-M e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos e não pagos.

5.6 - O não pagamento de qualquer parcela devida pela contratante dará a **CONTRATADA** o direito de interromper a prestação do serviço de acesso do usuário, até a efetivação do pagamento, independente de aviso prévio.

### 6. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Ao contratar os serviços o **CONTRATANTE** se obriga a respeitar a legislação em vigor de utilização da rede Internet, devendo abster-se de:

- a) acessar senhas, modificar dados privativos, arquivos ou assumir identidade de terceiros;
- b) desrespeitar leis de direito autoral e de propriedade intelectual;
- c) transmitir ou armazenar qualquer tipo de material cujo conteúdo infrinja a Lei em vigor, relacionado com drogas, crianças e adolescentes em cena de sexo explícito ou pornografia;
- d) divulgar informações falsas ou incompletas de caráter sigiloso;
- e) prejudicar usuários da INTERNET, através do uso de programas, acessando computadores, alterando arquivos, programas e dados existentes na rede;
- f) estimular a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes, bem como, atos discriminatórios de cunho sexual, racial, religioso ou qualquer outra condição.
- g) Divulgar ou anunciar produtos e serviços através de correio eletrônico, salvo nos casos de expressa do destinatário a **CONTRATADA**.

6.2 - A **CONTRATADA** poderá, sem qualquer aviso prévio, suspender ou impedir a divulgação de material, quando for considerado ilegal, impróprio ou determinado por autoridade Federal, Estadual ou Municipal, comunicando o fato imediatamente ao **CONTRATANTE**.

6.3 - Quaisquer alterações nas condições da prestação dos serviços serão previamente comunicadas ao **CONTRATANTE**, sempre que for possível.

### 7. RISCOS NA UTILIZAÇÃO DA INTERNET

7.1 - A **CONTRATADA** não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo direto ou indireto que o **CONTRATANTE** venha a sofrer, ou que cause a terceiros, como consequência da utilização da INTERNET. Perda total ou parcial de informações, arquivos ou de programas contaminados por vírus, clonagem ou cópia do número de cartão de crédito, contas bancárias e suas respectivas senhas, fraude na compra de produtos e serviços pela Internet, como não entrega ou não prestação de serviços contratados.

7.2 - É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE** prevenir-se dos riscos mencionados e de outros advindos da INTERNET.

### 8. EQUIPAMENTOS EM COMODATO

8.1 Este instrumento tem por objeto a transferência, pela **CONTRATADA**, ao **CONTRATANTE**, dos direitos de uso e gozo do(s) seguinte(s) equipamento(s):

\* Equipamentos listados no **Termo de adesão**.

8.2 Obrigações do **CONTRATANTE**: Conservar o equipamento, é o responsável em caso de furto, devolver o equipamento no encerramento do contrato.

8.3 - O não pagamento de qualquer parcela devida pela contratante á 60 dias dará a **CONTRATADA** o direito de retirar os equipamentos, independente de aviso prévio.

### 9. VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1 - Este contrato terá vigência pelo prazo estabelecido no **Termo de adesão**.

9.2 - Findo o prazo de vigência estabelecido no item 9.1, e caso nenhuma das partes se manifeste em sentido contrário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o contrato se renovará automaticamente, passando a ter vigência por prazo indeterminado.

9.3. Havendo acordo de cancelamento entre as Partes, poderá o presente contrato ser considerado rescindido de pleno direito, sem que, nenhuma multa

ou penalidade seja aplicada a qualquer das Partes. Entretanto a rescisão deverá ser formalizada por meio de termo escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

9.4. Quando a vigência do contrato for por prazo indeterminado, as partes poderão denunciá-lo a qualquer tempo, bastando que se comunique à outra Parte a sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que lhes seja imputada nenhuma penalidade.

9.5. Este Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações e responsabilidades constantes do presente instrumento e, em especial, dos pagamentos e penalidades aqui previstos, por:

a) Iniciativa da CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, quando caracterizado o uso indevido, ilegal ou fraudulento dos Serviços pelo CONTRATANTE, estando a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade neste caso.

b) Atraso do CONTRATANTE nos pagamentos devidos em virtude deste Contrato por prazo superior a 30 (trinta) dias.

c) Decretação de falência, recuperação judicial, homologação de recuperação extrajudicial ou dissolução da sociedade da CONTRATANTE.

9.6. Ocorrendo a rescisão do Contrato motivada pelo CONTRATANTE, antes da habilitação dos serviços, ficará o CONTRATANTE, obrigado ao pagamento do investimento realizado pela CONTRATADA, bem como multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total das parcelas vincendas relativas aos serviços objeto do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

9.7 No caso de rescisão do contrato motivado pelo CONTRATANTE antes do término do prazo estipulado no Termo do Adesão, ficará o CONTRATANTE, obrigado ao pagamento do investimento realizado pela CONTRATADA, bem como multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das parcelas vincendas, relativas aos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

9.8 - O presente contrato poderá ser rescindido, de forma imediata e sem qualquer aviso prévio, sempre que uma das partes violar quaisquer dispositivos constantes neste instrumento ou contrária à legislação vigente.

#### **10. NORMAS APLICÁVEIS, FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS.**

10.1. O presente Contrato será regido pelas leis brasileiras,

10.2. O CONTRATANTE reconhece e declara que leu e que está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste contrato.

10.3. Para dirimir toda e qualquer demandam envolvendo o presente contrato e seu objeto, fica eleito o foro da Comarca de Itaberaí-GO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

10.4. Se necessário, este poderá ser assinado por meio da ferramenta eletrônica (Assinatura Eletrônica). Caso as Partes optem pela utilização da Assinatura Eletrônica, as partes reconhecem e aceitam a legitimidade da Assinatura Eletrônica como meio apto para o consentimento quanto à celebração do presente instrumento e concordância com todas as suas cláusulas, tornando-as válidas e vinculantes. As partes declaram e garantem, ainda, que têm poderes para assinar eletronicamente o presente Contrato, sob pena de responsabilidades civil e criminal, sendo a ferramenta de assinatura eletrônica escolhida adequada para dar validade à celebração deste Contrato.

10.5. Qualquer tolerância de uma das partes quanto à exigência do cumprimento de qualquer obrigação oriunda desse contrato não implicará em renúncia ao respectivo direito, nem induzirá novação, precedente ou alteração do contrato, constituindo-se em mero ato de liberalidade.

#### **11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

11.1. Para a devida garantia da privacidade e da proteção de dados pessoais, a CONTRATADA compromete-se a observar e cumprir as disposições previstas na Lei 13.709/2018 \_\_ Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), durante a execução deste Contrato e tratamento de dados pessoais decorrente deste, bem como as disposições abaixo indicadas:

a) Assegurar que os Dados Pessoais que por ventura tenha acesso ficarão sujeitos a medidas técnicas e administrativas de proteção adequadas.

b) Assegurar que todas as pessoas que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto deste contrato tenham ciência e cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Data: #contrato\_data\_ativacao#